



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.480, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Dá nome ao Centro Administrativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º O Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 679, Centro, Morrinhos/GO, passa a ser denominado: “Centro Administrativo Joviano Antônio Fernandes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, aos 16 de outubro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso